

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1562/GP, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Lei nº. 1562/GP, de 19 de julho de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial* na importância de R\$ 218.071,67 (duzentos e dezoito mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo: R\$ 200.000,00 por excesso de arrecadação e R\$ 18.071,67 por Suplementação Orçamentária para contrapartida para AQ. 02 VEICULOS ADM PL TRAB 0028725287-FES.”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 218.071,67 (duzentos e dezoito mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos)*, sendo: R\$ 200.000,00 por excesso de arrecadação e R\$ 18.071,67 por Suplementação Orçamentária para contrapartida para AQ. 02 VEICULOS ADM PL TRAB 0028725287-FES, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3020019.1068	AQ. 02 VEICULOS ADM PL TRAB 0028725287-FES		
Categ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0.1.632.0000	218.071,67
Econ.		PERMANENTE		
TOTAL DO CRÉDITO			R\$	218.071,67

Art. 2º. Para cobertura do crédito no Art. 1º fica vinculado o saldo de repasse financeiro do Governo do Estado, através de transferência do FUNDO a FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 4471 de 10 dezembro de 2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA, para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS conforme Plano de Trabalho (0028725287) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO, onde o valor global pactuado é de R\$ 218.071,67 (duzentos e dezoito mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à transferência de recursos do CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R\$ 18.071,67 (dezoito mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente à Contrapartida do CONVENIENTE (Município), está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, que se encontra disposta na classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3020019.2086	Gestão de Apoio ao MAC - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	257	0.1.500.1002	18.071,67
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R\$	18.071,67

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 19 de julho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Celia Scarpatti

Código Identificador:9281E91D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>